



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 07/93

EMENTA: Isenta de tributos municipais as construções iniciadas dentro do município.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam isentas de pagamento de quaisquer tributos municipais as construções iniciadas dentro do território do município de Ivaiporã, durante o prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Tendo em vista a recessão que atravessa o país, afetando diretamente também os municípios, é necessário que se dê algum incentivo aos munícipes ou a qualquer cidadão, seja de onde for, visando a um incremento à construção civil. Uma das maneiras de o Município incentivar a construção dentro do seu território é isentando os interessados do pagamento de qualquer taxa municipal, fato, aliás, já reclamado por proprietários de imóveis do nosso município, cuja ação pretendemos implementar durante este início de gestão.

Em face do exposto, esperamos que o presente projeto mereça especial atenção dos nobres vereadores e EM REGIME DE URGÊNCIA, face à própria natureza da matéria, política que pretendemos pôr em prática imediatamente.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três.

Recebido(s) nesta data:

Protocolo n.º 1960/93
Ivaiporã, 08 de 03 de 1993



Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em 08 / 03 / 93

[Signature]

1ª REUNIA

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 08 / 03 / 93

Ata(s) n.º 1478

[Signature]
Diretor de Secretaria

2ª REUNIA EXTRAORDINARIA

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 10 / 03 / 93

Ata(s) n.º 1479

[Signature]
Diretor de Secretaria

3ª REUNIA EXTRAORDINARIA

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 11 / 03 / 93

Ata(s) n.º 1480



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

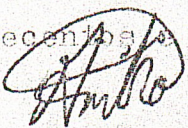
PROJETO DE LEI N. 07/93

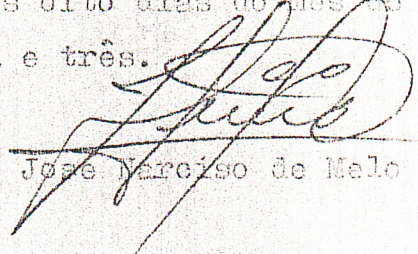
Ementa: Isenta de tributos municipais as construções iniciadas dentro do município.

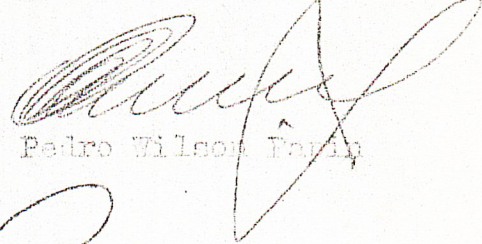
P A R E C E R :

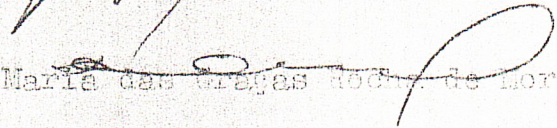
As Comissões acima nominadas, em conjunto, ao examinarem o Projeto de Lei n. 07/93, concluíram pela sua constitucionalidade, forma, correção redacional e logicidade, bem como — justo e de salutar importância os seus objetivos, cabendo a estas Comissões apoiar a idéia, pelo que emittem parecer opinando pela sua aprovação.

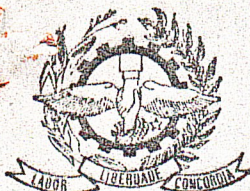
Sala das Sessões da Câmara Municipal — Placatório Vereador João Costa, aos oito dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e três.


Antônio Raizer


José Narciso de Melo


Pedro Wilson Pavin


Maria das Graças Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

EDITAL N.03/93

O Presidente da Câmara Municipal de -
Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei e -
atendendo a solicitação de urgência -
constante de mensagem do Senhor Pre-
feito Municipal,

CONVOCA :

Os Nobre Edis desta Casa de Leis, para duas sessões ex-
traordinárias a terem lugar nesta Câmara nos dias 10 e 11 próxi-
mos vindouros, ambas com início às 17:00 horas, para apreciação
da seguinte matéria de iniciativa do Poder Executivo:

PROJETO DE LEI N. 05/93

Ementa: Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Sobre Servi-
ços em cota única e dá outras providências;

PROJETO DE LEI N. 07/93

Ementa: Isenta de tributos municipais as construções iniciadas
dentro do município;

PROJETO DE LEI N. 08/93

Ementa: Prorroga para 31 de março o prazo de pagamento de Alva-
rá e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N. 09/93

Ementa: Regulamenta o sistema de escolha do órgão de imprensa -
para publicação oficial dos atos da municipalidade, e -
dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã,
aos oito dias do mês de março do ano de mil, novecentos
e noventa e três.

